



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº 01/2021.

Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Integrais Assistenciais na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – que a educação é direito de todos, sendo dever do ente estatal promover e incentivar a adesão de seus cidadãos, propiciando um ambiente escolar acolhedor e propício ao desenvolvimento do indivíduo, preparando-o para a vida em sociedade, qualificando o mesmo, garantindo assim o direito humano fundamental das crianças em idade educacional infantil;

II – que os efeitos da Pandemia Mundial causada pelo vírus COVID-19, modificou substancialmente a sociedade como um todo, especialmente a forma de ensino regular, qual passou de presencial para virtual, como medida primária de segurança aos alunos;

III – que nem todos os sistemas de ensino estavam preparados para a transformação ocorrida de forma abrupta, o que revelou sérios prejuízos na relação ensino-aprendizagem, decorrentes da ausência de contato direto regular entre professor e aluno;

IV – que o inciso X, do art. 1º da Lei Estadual nº 18.032/2020, considera as atividades educacionais essenciais, mesmo em situações de Risco Potencial Gravíssimo;

V – a autonomia da Administração Municipal para determinar a estratégia à ser adotada para o retorno das aulas presenciais em período integral, proporcionando assistência especializada à alunos deste Município;

VI – o Plano de Contingência COVID-19, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, homologado junto ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020 onde a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação desenfreada da pandemia;

VII – o direito constitucional dos trabalhadores urbanos e rurais deste Município à assistência gratuita de seus filhos e dependentes, do nascimento até os 05 (cinco) anos de vida, por meio da oferta de vagas integrais em creches e pré-escolas do Sistema Público de Educação Municipal;

VIII - a necessidade da retomada gradual das atividades educacionais infantil integrais a fim de possibilitar aos responsáveis legais de crianças em idade de educação infantil, que retornem ao mercado de trabalho e possam garantir renda necessária a manutenção do núcleo familiar;



Declara aberto o **Edital de Chamamento Público Excepcional**, para oferta e preenchimento de vagas integrais assistenciais da educação infantil, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano letivo de 2021, no período de risco potencial gravíssimo, para estudantes já matriculados nas Unidades Escolares: CEI Rita Costenaro Petry, CEI Rosa Branco, CEI Mundo Encantado, CEI Menino Deus, CEI Tempo de Aprender, CEI Anzolin, CEI Clara Zomkowski e CEI Nossa Senhora de Lourdes, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 As inscrições para as vagas integrais ofertadas nas Unidades Escolares CEI Rita Costenaro Petry, CEI Rosa Branco, CEI Mundo Encantado, CEI Menino Deus, CEI Tempo de Aprender, CEI Anzolin, CEI Clara Zomkowski e CEI Nossa Senhora de Lourdes do Sistema Público de Educação Municipal, se darão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br (Aba Concursos).

1.1.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 04/02/2021 a 09/02/2021.

1.1.2 **O formulário e os documentos abaixo relacionados, deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.1.1, por meio físico, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, 417, 2º andar, Centro, das 13h às 19h**

1.1.3 A seleção das vagas a que se refere o item 1.1 será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e deverá obedecer aos seguintes critérios e pontuação:

a) Criança, cujos pais são trabalhadores, mediante a comprovação de vínculo empregatício dos responsáveis, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino. **15 pontos.**

a.1) A comprovação deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis

b) Criança em situação de vulnerabilidade social, comprovada com parecer emitido pelos equipamentos da Assistência Social (CRAS e CREAS) demonstrando o acompanhamento pela Assistência Social em virtude da vulnerabilidade da criança no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada. **10 pontos**

b.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Criança, filha/o de mãe estudante menor de dezoito anos, mediante comprovação de matrícula escolar da genitora em Escola Pública. **10 pontos**

c.1) para comprovação deve ser juntada declaração da mãe demonstrando que estuda no período matutino ou vespertino, acompanhada de cópia da matrícula e de documento de identificação da mãe;

c.2) comprovação de matrícula na instituição de ensino;



d) Criança cujo responsável legal seja beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do cartão de benefício no ato da inscrição, com situação do benefício exclusivamente “LIBERADA”, ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa. **08 pontos**
d.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até 31 de janeiro de 2021, com cadastro válido e atualizado. **07 pontos**
e.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Será utilizado o critério de sorteio para casos de desempate de vaga.

1.1.4 As declarações referentes aos itens b.1, d.1 e e.1 devem ser requisitadas na Secretaria de Assistência Social, das 13h às 19h no prédio da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

1.1.5 A inscrição do aluno implica, automaticamente, na autorização para utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Equipe Técnica e divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

1.2 É de inteira responsabilidade dos responsáveis dos alunos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação dos resultados, por meio do endereço eletrônico (site) ou na secretaria de cada unidade escolar.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - A inscrição passa a ter validade após entrega:

2.1.1 Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável do aluno;

2.1.2 Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.1.3 deste edital.

2.3 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4 O responsável que fez o requerimento da vaga integral responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.5 Na aferição das informações prestadas pelo representante do aluno, a Comissão Especial, por



meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital.

2.6 A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos.

2.7 Será automaticamente desclassificado o aluno que não apresentar:

- Formulário de inscrição assinado;
- Todos os documentos exigidos neste Edital;

3. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

3.1 - As vagas integrais assistenciais serão concedidas de acordo com a disponibilidade de vaga prevista para cada Unidade Escolar, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

O quadro de vagas integrais assistenciais ofertadas consiste em 44 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Vagas para atendimento em Período Integral nos Centros de Educação Infantil:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Centro de Educação Infantil Menino Deus	06
Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender	02
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	02
Centro de Educação Infantil Rita Costenaro Petry	14
Centro de Educação Infantil Rosa Branco	15
Centro de Educação Infantil Mundo Encantado	05
Total	44 vagas



4. DO CANCELAMENTO DA VAGA

4.1 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se:

- a) o aluno abandonar o período letivo;
- b) o grupo familiar do aluno apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- c) o responsável pelo aluno solicitar a desistência da vaga;
- d) houver decisão ou ordem judicial;

4.2 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

5. DAS DENÚNCIAS

5.1 O processo de seleção e distribuição das vagas integrais de que trata o presente Edital, será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal do aluno.

5.2 Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone de cada Unidade Escolar.

5.3 As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	04/02/2021 a 09/02/2021
Data da análise dos documentos	10/02/2021 a 11/02/2021
Data da homologação dos classificados	12/02/2021
Prazo para recurso da homologação dos classificados	15/02/2021
Data da homologação final dos Classificados	17/02/2021
Início das aulas	18/02/2021



7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A divulgação do resultado deste Edital será publicada no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br, como fixar-se-á o inteiro teor deste Edital e o resultado deste processo seletivo no Mural do Paço Municipal.

7.2 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo justificado de conveniência administrativa ou por fator superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo.

7.3 **Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba,** realize o tratamento de dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba, SC, 04 de fevereiro de 2021.

Tania Durigon
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Criança: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço:

Rua: _____ Bairro: _____ Nº ____

Complemento: _____

Nome do pai: _____ Fone: _____

Local de trabalho do pai: _____

Horário de Trabalho do pai: _____

Rendimento bruto do pai: _____

Fone Trabalho do pai: _____

Nome da mãe : _____ Fone: _____

Local de trabalho da mãe: _____

Horário de Trabalho da mãe: _____

Rendimento bruto da mãe: _____

Fone Trabalho da mãe: _____

Renda mensal familiar bruta: _____

Número de filhos no núcleo familiar: _____

Quem mora na casa com a criança? _____

Com quem a criança ficou no período de paralisação das aulas presenciais? _____



A família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? () SIM
() NÃO

Há alguém desempregado no núcleo familiar? (integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos) () SIM () NÃO

Há gastos mensais relativos à doença crônica no núcleo familiar? () SIM () NÃO

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período integral, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização a averiguar as informações acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante